

## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.**

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Gtronic Tecnologia em Informática, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº 146/2017, firmado aos 14 de junho de 2017, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** que trata-se de serviços contínuos de locação de copiadoras para atendimento as Secretarias Municipais;

**Considerando** a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**Considerando** que contrato prevê o reajustamento do preço pelo IGP-M acumulado após 12 (doze) meses de serviços prestados.

**Considerando** que toda repetição do processo licitatório traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.01.2019 à 20.07.2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acertado o reajuste com base no índice IGP-M no percentual de 9,69405%, compreendido entre os meses de 12/17 a 11/2018, passando o valor da cópia monocromática de R\$0,029 para R\$0,032 e para cópias coloridas de R\$0,72, passara para R\$0,79, com embasamento no art. 65, paragrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.


E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 28 de Dezembro de 2018.

  
Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

  
Aguiar José de Freitas  
GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - Contratada

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

De acordo:  
Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal  
OAB/MG 142.348